



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

**EDITAL ELEITORAL**

**Processo:** 00.005267/2025-50

**EDITAL ELEITORAL 26/05/2026**

**EXTRATO DOS RECURSOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA O CARGO DE PRESIDENTE DO CONFEA, QUE  
SERÃO APRECIADOS PELO PLENÁRIO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA  
ELEIÇÕES 2026 | SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA**

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2025, torna público, nos termos do art. 62 da Resolução nº 1.150/2025, o extrato do recurso de registro de candidatura para o cargo de presidente do Confea, que será apreciado pelo Plenário do Confea, bem como informa a data do julgamento do recurso, abaixo relacionado:

**Processo Eleitoral nº 00.002350/2026-58**

Recorrente: João Batista Serroni de Oliva

Decisão recorrida: Deliberação CEF nº 42/2026: CONHECER do recurso interposto por João Batista Serroni de Oliva, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, ratificando-se o indeferimento do requerimento de registro de candidatura à Presidência do Confea, nos termos do art. 56 da Resolução nº 1.150, de 2025, em razão da ausência de apresentação tempestiva da documentação obrigatória exigida pelo Regulamento Eleitoral;

O recorrente fica notificado de que o julgamento de seu recurso pelo plenário do Confea ocorrerá no dia 28/05/2026, no turno matutino, devendo ser notificado ainda que a sessão Plenária do Confea se inicia às 9h, horário de Brasília.

Brasília-DF, 26 de maio de 2026.

Daniel Montagnoli Robles

Coordenador da Comissão Eleitoral Federal – CEF 2026

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Coordenador(a)**, em 26/05/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://confea.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1567403** e o código CRC **65BEB209**.

---